



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SOUSA  
Gabinete do Prefeito

---

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02**  
**DE 01 DE AGOSTO DE 2018**

---

Altera a nomenclatura do Cargo de Guarda Municipal de Sousa, previsto no Art. 1º e demais preceitos, para Guarda Civil Municipal; acrescenta dispositivo com inserção da sigla – GCM –; altera e adiciona dispositivos do Art. 6º, ambos da Lei Complementar Municipal Nº 030/2004 e, dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais, encaminha a **CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA** o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica alterada a nomenclatura do cargo em provimento efetivo de Guarda Municipal de Sousa, prevista no Art. 1º da Lei Complementar Municipal Nº 030/2004, de 26 de março de 2004 e demais dispositivos, que passa a ter a seguinte redação:

**Art. 1º** Fica criada junto ao Poder Executivo, subordinada diretamente ao Gabinete do Prefeito, a **Guarda Civil Municipal**, em obediência ao que preceitua o Artigo 29, Inciso VI da Lei Orgânica do Município;

**Parágrafo único.** Equivalem-se, para os fins e efeitos desta Lei Complementar, as expressões: **Guarda Civil Municipal** e a sigla **GCM**.

**Art. 2º** Ficam alteradas, igualmente, todas as demais nomenclaturas de Guarda Municipal de Sousa e Guarda Municipal, constantes da Lei Complementar Municipal Nº 030/2004, de 26 de março de 2004, para Guarda Civil Municipal.

**Parágrafo único.** A mudança de nomenclatura não cria direitos, não implica em alteração do regime, de tempo de serviço, das atribuições, dos benefícios, das equiparações de remuneração ou qualquer outra consequência jurídica/administrativa.

**Art. 3º** Altera e adiciona dispositivos do Art. 6º da Lei Complementar Municipal Nº 030/2004, de 26 de março de 2004, com a seguinte redação:

**Art. 6º** .....

**§ 1º** Os três primeiros meses de exercício do cargo serão considerados como período de formação, durante o qual, o servidor receberá, como Guarda Civil Municipal “bolsista”, a importância mensal correspondente à 75% da referência DAI da Lei Complementar Nº 026, de 15 de dezembro de 2003;



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE SOUSA**  
Gabinete do Prefeito

§ 2º O cargo em provimento efetivo de Guarda Civil Municipal poderá ser preenchido por servidor ativo e estável, mediante regular processo de aproveitamento, em caso de extinção ou desnecessidade de cargo, assim definidos por lei.

**Art. 4º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito do Município de Sousa, Estado da Paraíba. 1º de Agosto de 2018.**

**FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**

Câmara Municipal de Sousa  
Recibido em 02.08.18  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA

## MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

O Presente Projeto de Lei que ora apresentamos aos Excelentíssimos Vereadores dispõe sobre a alteração da nomenclatura do **Cargo de Guarda Municipal de Sousa**, previsto no Art. 1º e demais preceitos, para **Guarda Civil Municipal**; acrescenta dispositivo com inserção da sigla – **GCM** –; altera e adiciona dispositivos do Art. 6º, ambos da **Lei Complementar Municipal Nº 030/2004** e, dá outras providências.

Tal Projeto é necessário para abrir a possibilidade de conveniar com o Estado, União e os outros órgãos da Federação, tendo em vista que com os convênios realizados para este órgão, melhorará a qualidade do serviço prestado no Município.

Desse modo, submetemos o citado Projeto de Lei à apreciação de Vossas Excelências, na certeza de que mais uma vez o Poder Legislativo de Sousa, se pronunciara acorde com os anseios da coletividade que representa.

Atenciosamente,



FABIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA  
Prefeito Constitucional do Município



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE SOUSA

Gabinete do Prefeito

---

OFICIO Nº 0405/2018

Sousa- PB., 01 de AGOSTO de 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

ASSUNTO: ENCAMINHA PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 002/2018

Sirvo-me do presente para, cumprimentando-os, encaminhar o Projeto de Lei Complementar de nº 002/2018, que dispõe sobre a alteração a nomenclatura do Cargo de Guarda Municipal de Sousa, previsto no Art. 1º e demais preceitos, para Guarda Civil Municipal; acrescenta dispositivo com inserção da sigla - GCM -; altera e adiciona dispositivos do Art. 6º, ambos da Lei Complementar Municipal Nº 030/2004 e, dá outras providências.

Sem mais para o momento apresento votos de estima e elevada consideração.

Nestes Termos,

Pede deferimento

FABIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA  
Prefeito Constitucional do Município

08 08 18  
Fábio Tyrone Braga de Oliveira